



1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do Estudo Técnico Preliminar: 101/2024

Órgão: Município de Salto Veloso

Área solicitante: Secretaria Transportes, Obras e Urbanismo.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo possui em sua frota de caminhões, máquinas e equipamentos duas máquinas moto niveladora 845B as quais necessitam da troca da faca da lamina frontal devido desgaste, tendo assim um melhor rendimento, serviço, durabilidade e conservação do equipamento.

3- REQUISITANTE:

Secretaria Transportes, Obras e Urbanismo.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá entregar os itens de acordo com a necessidade da administração municipal, sendo que a entrega será na Sede da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo no prazo de 05 (cinco) dias a contar da Solicitação de fornecimento.

Descrição dos itens: Lâmina 3/4 com 8 furos furacao 5/8 / largura: 15cm para motoniveladora em aço microligado aoboro, c/ teor de carbono 0,28% a 0,35%, manganes 1,10% a 1,40%, silicio 0,15% a 0,30% boro 0,003% temperada, revenida, dureza brinell 440 a 500, resistencia a tração 155kgf/mm2 para motoniveladora; Parafuso 5/8x2.1/4 e Porca 5/8

O serviço de troca das laminas são de responsabilidade da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram realizadas pesquisas de mercado para compra do material e sabe-se que há empresas interessadas em realizar a prestação de serviço.



6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação será para a aquisição de faca da lamina frontal para a máquina moto niveladora 845B do setor de obras e urbanismo. Com necessidade de obter um melhor rendimento no serviço devido desgaste da lamina.

7- ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Quantidade	Produto
08	LÂMINA 3/4 COM 8 FUROS FURACAO 5/8 / LARGURA: 15CM PARA MOTONIVELADORA EM AÇO MICROLIGADO AOBORO, C/ TEOR DE CARBONO 0,28% A 0,35%, MANGANES 1,10% A 1,40%, SILICIO 0,15% A 0,30% BORO 0,003%TEMPERADA, REVENIDA, DUREZA BRINELL 440 A 500, RESISTENCIA A TRAÇÃO 155KGF/MM2 PARA MOTONIVELADORA
64	Parafuso 5/8x2.1/4
64	Porca 5/8

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se que o valor da contratação seja aproximadamente R\$ 10.891,20 (dez mil oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos). Em razão de pesquisa realizadas em empresas e fornecedores locais.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição será por um único lote contratado, portanto não haverá parcelamento. Serão realizados duas compras para estes itens.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há

11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não houve planejamento para esta demanda. Pois foi adquirido uma nova máquina moto niveladora recentemente. Sendo assim necessário troca da lamina devido a desgaste de uso.

12 - RESULTADOS PRETENDIDOS



Melhor rendimento nos serviços prestados, conservação da máquina e qualidade nos serviços, assim como a agilidade na prestação do serviço.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo receberá o produto conforme demanda da secretaria após assinatura do contrato.

No recebimento do equipamento o Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo deverá conferir o produto conforme a descrição solicitada, qualquer divergência deve ser comunicada e justificada, ficando a cargo da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo a aceite o produto.

O secretário deve orientar os servidores que irão utilizar os veículos para o bom uso e zelo pelo patrimônio público.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

() Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

() Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

() Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Salto Veloso, 24 de julho de 2024.

ENILSON CAMILO DONADEL

Secretario de transporte, obras e urbanismo

() **AUTORIZADO**

() **NÃO AUTORIZADO**

NEREU BORGA

Prefeito Municipal